



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder  
**Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

**SECOM**  
IMPrensa Oficial

**Arari**  
PREFEITURA DE  
O trabalho continua

Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

[www.arari.ma.gov.br/diario](http://www.arari.ma.gov.br/diario)

Ano X • Número 111 • Arari, quarta-feira, 15 de junho de 2022 • Edição regular • 6 página(s)

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI</b> .....	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE .....	1
PORTARIA Nº 062, DE 15 DE JUNHO DE 2022.....	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC.....	1
AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE PEQUENO VALOR N.º 002/2022 .....	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ADESÃO 014/2022. CONTRATO Nº 174/2022 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ADESÃO 014/2022. CONTRATO Nº 175/2022 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ADESÃO 014/2022. CONTRATO Nº 176/2022 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ADESÃO 014/2022. CONTRATO Nº 177/2022 .....	2
<b>PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS</b> .....	2
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI – NDHE.....	2
TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPO .....	2
TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO DE PISCINA.....	3
TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	4
TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE CONTABILIDADE.....	4
TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ADAPTADO TIPO VAN.....	5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

#### PORTARIA Nº 062, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração de Arari-Ma, no uso de suas atribuições legais que lhe são legalmente conferidas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** o servidor **Valdiney Alves Coqueiro**, matrícula nº 51745, do quadro Contrato, portador do RG Nº027707202004-3, SSP/MA, CPF nº 030.457.753-73, da função de Gari, lotado na Secretaria de Obras, a partir do dia 01/09/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira de Arari/MA, 15 de junho de 2022.

**Raimundo Fernandes Praseres Filho**  
Secretaria de Obras

**Dini Jakson Machado Praseres**  
Secretário de Adm. E Gestão Financeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE PEQUENO VALOR N.º 002/2022

Em conformidade com os atos e termos do Processo Administrativo 007/2022, a Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Arari/MA - SAAE, torna público, para conhecimento dos interessados, que está RATIFICANDO a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor N.º 002/2022, para Contratação do Fornecedor **ANTONIO MAGNO LOPES SOUSA 00389405310, fornecimento de fardamentos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Arari/MA, no valor de R\$ 5.948,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes.

Arari - MA, 14 de junho de 2022.

ANTÔNIA DE FÁTIMA LIMA GONÇALVES

DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARI/MA – SAAE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Município de Arari-MA, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal 060/2022, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de radiocomunicação na banda VHF, para suprir a necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, do município de Arari-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CCLC até 22/06/2022. Termo

de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: [www.arari.ma.gov.br](http://www.arari.ma.gov.br). Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CCLC, através do e-mail: [cclc@arari.ma.gov.br](mailto:cclc@arari.ma.gov.br).

Arari/MA, 15 de junho de 2022

**BRENDA RAELLY CARVALHO CAMPELO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ADESÃO 014/2022. CONTRATO Nº 174/2022

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de fornecimento Adesão 014/2022. **Contrato nº 174/2022. PARTES:** O município de ARARI-MA através Secretaria Municipal De Administração e Gestão financeira, representado

pelo Sr. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário de Administração e Gestão Financeira e a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, **Objeto** contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Arari - MA. **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **Dotação** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02 – Secretaria de; Administração; Função 04 – Administração; Subfunção 122– Administração Geral; Projeto/atividade 2007 – Man. e Funcionamento da Secretaria de Administração; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de consumo; Subelemento da despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação **Valor** O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **Data da Assinatura:** 06 de junho de 2022. Assinam COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA e Dini Jakson Machado





Prazeres – Secretário de Administração e Gestão Financeira.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ADESÃO 014/2022. CONTRATO Nº 175/2022

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de fornecimento Adesão 014/2022. **Contrato** nº 175/2022. **PARTES:** O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal De Educação, representado pelo Sr. Marcelo Sousa Santana-secretário de Educação e a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, **Objeto** contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Arari - MA, **Vencimento** O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso; Órgão:02 – Poder Executivo; Unidade: 02.04 – Secretaria de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Projeto/atividade: 2117 – Manut. e Funcionamento do Salário Educação – QSE; Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Subelemento da despesa: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Fonte

de Recurso / Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade : 02.06 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Projeto/atividade:2024 – Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Subelemento da despesa: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação **Valor Total** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.364.585,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). **Data da Assinatura:** 06 de junho de 2022. Assinam COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA e Marcelo Sousa Santana-secretário de Educação.contra

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ADESÃO 014/2022. CONTRATO Nº 176/2022

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de fornecimento Adesão 014/2022. **Contrato** nº 176/2022. **PARTES:** O município de ARARI-MA através do Fundo Municipal De Assistência Social FMAS, representado pela Sra. Roseline Santos Sousa– Secretária de Assistência Social e a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, **Objeto** Contratação de empresa

especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Arari – MA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **Dotação** Fonte de Recurso ; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 – Administração Geral; Projeto/atividade: 2058 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Subelemento da despesa: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. **Valor** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 682.292,50 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **Data da Assinatura:** 06 de junho de 2022. Assinam COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA e Roseline Santos Sousa– Secretária de Assistência Social.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ADESÃO 014/2022. CONTRATO Nº 177/2022

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato de Contrato de fornecimento Adesão 014/2022. **Contrato** nº 177/2022. **PARTES:** O município de

ARARI-MA através Secretaria Municipal De Meio Ambiente, representado pelo Sr. César Luís Pires Ericeira – Secretário de meio ambiente e a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, **Objeto** contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Arari - MA. **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **Dotação** Fonte de Recurso; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.03 – Secretaria de Meio Ambiente; Função: 18 – Gestão Ambiental; Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental; Projeto/atividade: 2114 – Man. e Fun. da Secretaria de Meio Ambiente; Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Subelemento da despesa: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação **Valor total** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 136.458,50 (Cento e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **Data da Assinatura:** 06 de junho de 2022. Assinam COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA e César Luís Pires Ericeira – Secretário de meio ambiente.

## PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI – NDHE

### TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPO

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção periódica, preventiva e corretiva em gramado de campo esportivo profissional.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de revitalização e manutenção periódica, preventiva e corretiva em gramado de campo esportivo profissional, deverão ser executados diariamente, atendo-se os seguintes requisitos:

##### 2.1 Serviços de Manutenção de Campo:

- Dispor de pessoal/mão de obra qualificada para a plena execução dos serviços;
- Indicar o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e fiscais e obrigações

trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o NDHE de Arari.

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- Atender as prerrogativas da Convenção Coletiva vigente da categoria.

#### 3. VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo de contrato entre o NDHE Arari e a empresa contratada.

#### 4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

- Carta Convite do Tipo Menor Preço.

#### 5. ÁREA DE ABRANGENCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados nas áreas de abrangência do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá obedecer às seguintes exigências, em especial quanto à comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários, devendo a CONTRATADA apresentar a cópia dos documentos relacionados a seguir:

- Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento) de cada trabalhador locado em suas dependências referente ao mês do serviço prestado ao NDHE – Arari;
- Folha de Pagamento Analítica referente ao mês do serviço prestado;

- Folha de Ponto Guia de recolhimento do INSS;
- Guia de recolhimento do FGTS;
- Relatório Analítico de GPS;
- Relatório Analítico de GRF;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social;
- Manter seu quadro de funcionários devidamente uniformizado de acordo com a especificidade de cada função;
- Garantir a correta utilização de EPI's por seus funcionários de acordo com a especificidade de cada função;
- Apresentar até o 30º (trigésimo) dia de vigência do contrato (ou sempre que houver mudança no quadro) toda a documentação fiscal dos funcionários e/ou prestadores de serviço contratados;
- Responsabiliza-se com os custos de deslocamento dos seus membros, para a execução dos serviços no NDHE de Arari.
- Responsabilizar-se pela correta manutenção e indenização em caso de danos no uso dos equipamentos do NDHE de Arari.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO
01	Prestação de serviço para controle de doenças, pragas e plantas invasoras.
	Prestação de serviço de adubação de cobertura.
	Prestação de serviço de adubação foliar.
	Prestação de serviço de corte vertical
	Prestação de serviço de corte horizontal (poda drástica)
	Prestação de serviço de aeração do solo
	Prestação de serviço de descompactação
	Prestação de serviço de cobertura de areia
	Prestação de serviço de análise do solo
	Prestação de serviços de análise foliar



Prestação de serviço de adubação e reposição

Prestação de serviço de dreno vertical (furos com perfurador)

## 7. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO PARCEIRO

- Apresentar qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelo serviço;
- Apresentar relação de funcionários/Prestadores de serviço com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Apresentar lista de contatos (telefone e e-mail) de cada integrante da equipe e respectivo cargo/função, descrição da carga horária de serviço e formação técnica;
- Na execução dos serviços a empresa CONTRATADA deve fornecer equipamentos que porventura o NDHE de Arari não possua para a realização dos serviços contratados, além da mão de obra especializada, conforme condições, preços unitários, quantidades e especificações constantes neste termo e seus anexos. Os insumos utilizados pela CONTRATADA na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente.

## 8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- Menor Preço;
- Comprovação de Capacidade Técnica para execução dos serviços.

## 9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para se habilitar, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Termo de Referência;
- Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica Federal;
- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do ANEXO II, assinada por dirigente ou procurador do Participante, com o número da cédula identidade do declarante;
- Ofício de apresentação da equipe gestora da empresa, e contatos dos representantes do contrato.

## 10. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A empresa interessada pela realização dos serviços descritos no presente termo de referência terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação nos canais oficiais do NDHE de Arari, como determina o art. 22, §3º, da Lei 8.666/93;
- A empresa interessada poderá oferecer proposta no prazo acima discriminado, de forma presencial na sede do NDHE de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000 ou por meio eletrônico, via e-mail, para os seguintes endereços: [financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br); [coordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:coordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br) e [pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br).

## 11. DEMAIS OBSERVAÇÕES

- A empresa selecionada deverá pagar os vencimentos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Arari – MA, 15 de junho de 2022.

**PEDRO CARLOS VERDE FILHO**  
Diretor do NDHE de Arari

## TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO MANUTENÇÃO DE PISCINA

### 12. OBJETO

O presente termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de serviços de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal.

### 13. ESPECIFICAÇÃO

Piscina com as medidas de 25m x 25m com 08 (oito) raias e uma piscina de iniciação. Os serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina deverão ser executados 02 (duas) vezes por semana, com duração prevista de no mínimo 03 (três) horas.

Tal medida dá-se tendo em vista a alta frequência da utilização da piscina pelo NDHE que atende aproximadamente 744 (setecentos e quarenta e quatro) crianças e adolescentes, o que exige controle frequente e rigoroso da qualidade da água.

### 2.2 Serviços de Manutenção de Piscina:

- Dispor de pessoal/mão de obra qualificada para a plena execução dos serviços;
- Indicar o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e fiscais e obrigações trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o NDHE de Arari;

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- Atender as prerrogativas da Convenção Coletiva vigente da categoria.

## 14. VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de contrato entre o NDHE Arari e a empresa contratada.

## 15. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

- Carta Convite do Tipo Menor Preço.

## 16. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados nas áreas de abrangência do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000.

## 17. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá obedecer às seguintes exigências, em especial quanto à comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários, devendo a CONTRATADA apresentar a cópia dos documentos relacionados a seguir:

- Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento) de cada trabalhador locado em suas dependências, referente ao mês do serviço prestado ao NDHE – Arari;
- Folha de Pagamento Analítica referente ao mês do serviço prestado;
- Folha de Ponto;
- Guia de recolhimento do INSS;
- Guia de recolhimento do FGTS;
- Relatório Analítico de GPS;
- Relatório Analítico de GRF;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social;
- Manter seu quadro de funcionários devidamente uniformizado de acordo com a especificidade de cada função;
- Garantir a correta utilização de EPI's por seus funcionários de acordo com a especificidade de cada função;
- Apresentar até o 30º (trigésimo) dia de vigência do contrato (ou sempre que houver mudança no quadro) toda a documentação fiscal dos funcionários e/ou prestadores de serviço contratados.
- Responsabiliza-se com os custos de deslocamento dos seus membros, para a execução dos serviços no NDHE de Arari.

## 18. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO PARCEIRO

- Apresentar qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelo serviço;

- Apresentar relação de funcionários/Prestadores de serviço com idade mínima de 18 ( ) anos;

- Apresentar lista de contatos (telefone e e-mail) de cada integrante da equipe e respectivo cargo/função, descrição da carga horária de serviço e formação técnica;

- Na execução dos serviços a empresa CONTRATADA deve fornecer materiais, ferramentas, equipamentos necessários e mão de obra especializada, conforme condições, preços unitários, quantidades e especificações constantes neste termo e seus anexos. Os insumos utilizados pela CONTRATADA na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente.

## 19. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- Menor Preço;
- Comprovação de Capacidade Técnica para execução dos serviços.

## 20. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para se habilitar, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Termo de Referência;
- Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica Federal;
- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do ANEXO II, assinada por dirigente ou procurador do Participante, com o número da cédula identidade do declarante;
- Ofício de apresentação da equipe gestora da empresa, e contatos dos representantes do contrato.

## 21. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



- A empresa interessada pela realização dos serviços descritos no presente termo de referência terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação nos canais oficiais do NDHE de Arari, como determina o art. 22, §3º, da Lei 8.666/93;

- A empresa interessada poderá oferecer proposta no prazo acima discriminado, de forma presencial na sede do NDHE de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000 ou por meio eletrônico, via e-mail, para os seguintes endereços: [financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br); [ordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:ordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br) e [pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br).

## 22. DEMAIS OBSERVAÇÕES

- A empresa selecionada deverá pagar os vencimentos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Arari – MA, 15 de junho de 2022.

**PEDRO CARLOS VERDE FILHO**  
Diretor do NDHE de Arari

## TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 23. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prestação de contas.

### 24. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:

#### 2.3 Especificações Gerais:

- Dispor de pessoal/mão de obra qualificada para a plena execução dos serviços;
- Indicar o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços.

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e fiscais e obrigações trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o NDHE de Arari.

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;

- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;

- Atender as prerrogativas da Convenção Coletiva vigente da categoria.

#### 2.4 Elaboração de Relatório Gerencial de Projeto:

- Elaboração de relatório que analise a execução de aspectos técnicos quanto ao cumprimento do objeto e suas metas qualitativas e quantitativas;

- Análise de cumprimento do plano de identidade visual;

- Análise de aspectos financeiros, cronograma de execução físico financeiro compatível com o plano de trabalho aprovado;

- Análise da apresentação tempestiva de documentos fiscais e de RH;

#### 2.5 Projetos e Processos administrativos

- Auxiliar a elaboração de projetos hábeis a captar recursos públicos;

- Auxiliar no processo de captação de recurso;

- Auxiliar no acompanhamento da execução e prestação de contas dos projetos;

- Auxiliar na formalização de convênios com entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

- Auxiliar na apresentação de proposta de remanejamento junto aos órgãos competentes;

- Solicitar documentação necessária para realizar resposta às diligências;

#### 25. VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de contrato entre o NDHE Arari e a empresa contratada.

#### 26. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

- Carta Convite do Tipo Preço.

#### 27. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá obedecer a seguinte exigência, em relação à prestação de serviços:

- Certidão negativa de débitos trabalhistas e previdenciários;

#### 28. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- Menor Preço;

- Comprovação de Capacidade Técnica para execução dos serviços.

#### 29. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para se habilitar, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Termo de Referência;

- Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

- Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;

- Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), em impressão simples do site da Receita Federal;

- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, em impressão simples do site da Receita Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica Federal;

- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;

- Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de

18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do ANEXO II, assinada por dirigente ou procurador do Participante, com o número da cédula identidade do declarante;

- Ofício de apresentação da equipe gestora da empresa, e contatos dos representantes do contrato.

#### 30. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A empresa interessada pela realização dos serviços descritos no presente termo de referência terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação nos canais oficiais do NDHE de Arari, como determina o art. 22, §3º, da Lei 8.666/93;

- A empresa interessada poderá oferecer proposta no prazo acima discriminado, de forma presencial na sede do NDHE de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000 ou por meio eletrônico, via e-mail, para os seguintes endereços: [financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br); [ordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:ordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br) e [pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br).

Arari – MA, 15 de junho de 2022.

**PEDRO CARLOS VERDE FILHO**  
Diretor do NDHE de Arari

## TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE

### 31. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade, escritura fiscal e rotinas trabalhistas.

### 32. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:

#### 2.6 Da prestação de serviços:

- Dispor de pessoal/mão de obra qualificada para a plena execução dos serviços;

- Indicar o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços;

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e fiscais e obrigações trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o NDHE de Arari;

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;

- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;

- Atender as prerrogativas da Convenção Coletiva vigente da categoria.

#### 2.7 Assessoria Contábil e Fiscal

- Escrituração, conciliação contábil/fiscal e elaboração de prestação de contas;

- Análise e conciliação das contas patrimoniais (ativo, passivo, receitas e despesas);

- Emissão de CND's perante os órgãos governamentais;

- Consulta preventiva de situação fiscal/cadastral na Receita Federal, Estadual e Municipal;

- Seguir a agenda tributária compatível a entidades do terceiro setor;

- Cálculo e emissão de tributos municipais, federais e estaduais;

- Representação perante os órgãos de fiscalização nas esferas federal, estadual e municipal;

- Obrigações acessórias.

#### 2.8 Assessoria em Departamento Pessoal

- Elaboração de folha de pagamento (até 55 colaboradores);

- Rotina de admissão e demissão;

- Controle de ponto eletrônico;

- Cálculo e contabilização de folha de pagamento (salário, férias, rescisão, previsão de 13º e cálculo banco de horas);

- Observância do registro e arquivamento de documentos trabalhistas;

- Emissão e fornecimento de relatórios comprobatórios conforme exigências contratuais (certidões trabalhistas e relatórios de folha de pagamento);

- Obrigações previdenciárias e trabalhistas.

#### 33. VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de contrato entre o NDHE Arari e a empresa contratada.

#### 34. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

- Carta Convite do Tipo Menor Preço.

#### 35. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá obedecer a seguinte exigência, em relação à prestação de serviços:

- Certidão negativa de débitos trabalhistas e previdenciários;

#### 36. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- Menor Preço;

- Comprovação de Capacidade Técnica para execução dos serviços.

#### 37. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para se habilitar, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Termo de Referência;

- Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

- Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;

- Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), em impressão simples do site da Receita Federal;



- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica Federal;
- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do ANEXO II, assinada por dirigente ou procurador do Participante, com o número da cédula identidade do declarante;
- Ofício de apresentação da equipe gestora da empresa, e contatos dos representantes do contrato.

### 38. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A empresa interessada pela realização dos serviços descritos no presente termo de referência terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação nos canais oficiais do NDHE de Arari, como determina o art. 22, §3º, da Lei 8.666/93;
- A empresa interessada poderá oferecer proposta no prazo acima discriminado, de forma presencial na sede do NDHE de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000 ou por meio eletrônico, via e-mail, para os seguintes endereços: [financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br); [ordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:ordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br) e [pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br).

Arari – MA, 15 de junho de 2022.

**PEDRO CARLOS VERDE FILHO**  
Diretor do NDHE de Arari

### TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ADAPTADO TIPO VAN

#### 39. OBJETO

Contratação de serviço de transporte adaptado a pessoas com deficiência beneficiárias do projeto, da sua residência para o local do projeto e retorno para sua residência.

#### 40. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer dois veículos do tipo "van adaptada", com capacidade de 6 (seis) lugares, garantindo espaço suficiente para alocação de acessórios necessários para mobilidade e acomodação adequada das crianças e adolescentes com deficiência.

Os veículos deverão possuir rampas e escadas flexíveis, ar-condicionado, motorista devidamente habilitado para adequada prestação de serviço diante das necessidades de locomoção. Além disso, a empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:

#### 2.9 Serviços de Transportes Adaptados do tipo (Van):

- Dispor de pessoal/mão de obra qualificada para a plena execução dos serviços;
- Indicar o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e fiscais e obrigações trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o NDHE de Arari.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- Atender as prerrogativas da Convenção Coletiva vigente da categoria.

#### 41. VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de contrato entre o NDHE Arari e a empresa contratada.

#### 42. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

- Tomada de Preço do tipo Menor Preço.

#### 43. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão realizados nas áreas de abrangência do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari, realizando até 7.500Km (sete mil e quinhentos quilômetros) mensalmente.

#### 44. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá obedecer às seguintes exigências, em especial quanto à comprovação da regularidade dos encargos traba-

listas e previdenciários, devendo a CONTRATADA apresentar a cópia dos documentos relacionados a seguir:

- Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento) de cada trabalhador locado em suas dependências referente ao mês do serviço prestado ao NDHE – Arari;
- Folha de Pagamento Analítica referente ao mês do serviço prestado;
- Folha de Ponto;
- Guia de recolhimento do INSS;
- Guia de recolhimento do FGTS;
- Relatório Analítico de GPS;
- Relatório Analítico de GRF;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social;
- Manter seu quadro de funcionários devidamente uniformizados de acordo com a especificidade de cada função;
- Garantir a correta utilização de EPI's por seus funcionários de acordo com a especificidade de cada função;
- Apresentar até o 30º dia de vigência do contrato (ou sempre que houver mudança no quadro) toda a documentação fiscal dos funcionários e/ou prestadores de serviço contratados.
- Responsabilizar-se pelo combustível necessário à realização do serviço;

#### 45. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO PARCEIRO

- Apresentar qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelo serviço;
  - Apresentar relação de funcionários/Prestadores de serviço com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - Apresentar lista de contatos (telefone e e-mail) de cada integrante da equipe e respectivo cargo/função, descrição da carga horária de serviço e formação;
  - Apresentar registro na entidade profissional competente de acordo com o cargo/função;
- #### 46. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA
- Menor Preço;
  - Comprovação de Capacidade Técnica para execução dos serviços.

#### 47. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para se habilitar, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Termo de Referência;

• Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

- Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Certidão Conjunta de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, em impressão simples do site da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica Federal;
- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;
- Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do ANEXO II, assinada por dirigente ou procurador do Participante, com o número da cédula identidade do declarante;
- Ofício de apresentação da equipe gestora da empresa, e contatos dos representantes do contrato.

#### 48. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A empresa interessada pela realização dos serviços descritos no presente termo de referência terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação nos canais oficiais do NDHE de Arari, como determina o art. 22, §3º, da Lei 8.666/93;
- A empresa interessada poderá oferecer proposta no prazo acima discriminado, de forma presencial na sede do NDHE de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000 ou por meio eletrônico, via e-mail, para os seguintes endereços: [financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br); [ordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:ordenacaotecnica@estacaoconhecimentodearari.org.br) e [pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br](mailto:pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br).

#### 49. DEMAIS OBSERVAÇÕES

- A empresa selecionada deverá pagar os vencimentos de seus funcionários até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Arari – MA, 15 de junho de 2022.

**PEDRO CARLOS VERDE FILHO**  
Diretor do NDHE de Arari

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO  
**ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR**  
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos  
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013  
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14**

**Gabinete do Prefeito**

**Departamento de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

**Rui Fernandes Ribeiro Filho** Prefeito Municipal

**Raimundo de Jesus Silva Sousa** Vice-prefeito Municipal

**João da Conceição Brito Sousa** Chefe de Gabinete do Prefeito

**José Francisco Martins Pereira** Diretor de Departamento de Comunicação

**João Batista Ericeira Silva das Mercês** Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

**Rodilson Silva Araújo** Procurador geral do Município

**José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

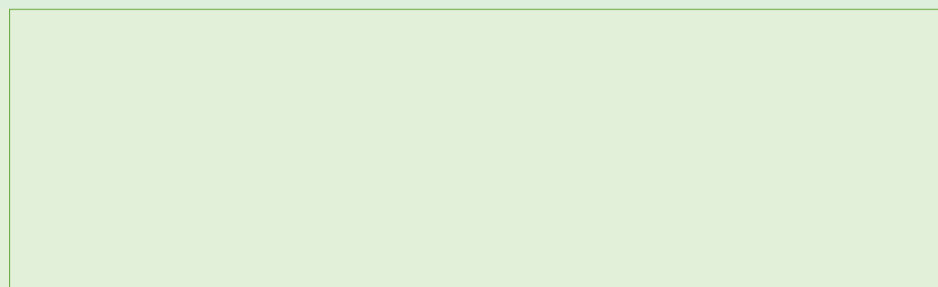
Código verificador de autenticidade



DOM11115062022



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.



EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

**ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR**

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos  
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari